UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2026.935

A PRÓ-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através de sua Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, em conformidade com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa Afirmasus - CLAA Afirmasus UEPG, Portaria PRAE 2026.2, publica Edital de inscrições para **DOCENTE TUTOR E DOCENTE CO-TUTOR** para atuação no Programa Afirmasus UEPG.

1– DO PROJETO

1.1- O AfirmaSUS – Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Àrea de Saúde - é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

1.2- Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar um docente tutor e um docente co-tutor para compor o grupo de aprendizagem do Projeto Afirma-SUS da UEPG .

1.3- Na UEPG, o Projeto AfirmaSUS tem como título **“AfirmaSUS-UEPG: Corpos que Sabem: Saúde, Ciclos e Rede de Cuidado em Ponta Grossa ”**, cujo objetivo geral é:. As ações deverão contemplar uma visão ampliada de saúde, considerando dimensões biopsicossociais, a valorização dos saberes tradicionais e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas profissionais..”

1.4- O grupo de aprendizagem do referido projeto será composto por estudantes bolsistas de graduação (sendo 7 estudantes de cursos de graduação em saúde e 3 de outras áreas), até 5 estudantes não-bolsistas, um orientador em serviço (profissional do SUS em atuação no território), além das docentes ou docentes mencionados no item 1.2;

1.5-A íntegra do projeto em tela (proposta institucional) pode ser acessada no site da PRAE-DAAD/UEPG.

2– DAS BOLSAS

2.1-Este projeto contempla uma bolsa para docente tutora ou tutor no valor de R$ 1.560,00 mensais e uma vaga para docente co-tutor na condição de não-bolsista.

2.2 -A bolsa de tutor tem duração de 24 meses e pode ser prorrogada por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital como tutor ou e co-tutor

3.1.1- Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UEPG, com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

3.1.2- Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

3.1.3 - Apresentar titulação de mestre ou doutor;

3.1.4 - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada ao Ministério da Saúde ou de órgão que expresse o impedimento de acúmulo;

3.1.5- Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo dois anos (serão consideradas atividades em quaisquer desses eixos: ensino, pesquisa, extensão, gestão ou assistência à saúde;

3.1.6 - Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados, sem prejuízo das demais atividades na UEPG.

3.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.2.1 - Apresentar, após aprovação,
proposta de plano de trabalho para a CLAA que corresponda aos objetivos e demais elementos da proposta institucional AFIRMASUS de PRAE -DAAD;

3.2.2 - Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes, prevendo ao menos um encontro semanal;

3.2 3- Elaborar relatório anual de atividades e submetê-lo à CLAA;

3.2.4 - Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

3.2.5 - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da UEPG e do Ministério da Saúde;

3.2.6 - Enviar à CLAA os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

3.2.7 - Solicitar à CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes, quando for o caso;

3.2.8 - Acompanhar a frequência e a participação das discentes e dos discentes;

3.2.9 - Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;

3.2.10 - Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS - UEPG nas publicações e trabalhos apresentados;

3.2.11 - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS

4. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO CO-TUTOR**

4.1-Auxiliar a tutora ou tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

4.2-Substituir a tutora ou tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UEPG.

4– **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 -As inscrições devem ser realizadas no período de **30/11/2026 até 05/11/2026**, por meio do formulário: <https://forms.gle/BSfLuTAuzz4YqPzV8>.

4.2 - No ato da inscrição, a candidata ou candidato deverá anexar em campo específico do formulário:

4.2.1 - Os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos dispostos nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.5.

4.2.2 - Carta de intenção, de no máximo 1 lauda, contendo a motivação e interesse em participar do projeto bem como a relação da sua trajetória acadêmica e profissional com a temática do projeto.

4.2.3 - Currículo Lattes atualizado em arquivo PDF.

4.2.4- No ato da inscrição, a candidata ou candidato deve optar pela inscrição como tutora e tutor ou co-tutora e co-tutor.

4.2.5- As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRAE EDITAIS no dia **06/11/2026** com a divulgação do horário de convocação para as entrevistas individuais no dia **07 de novembro 2026.**

4.2.5 - A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

5– DA SELEÇÃO

5.1-A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo três membros da CLAA, sendo constituída por duas etapas:

5.1.1 -Análise e pontuação do Currículo Lattes e comprovantes, nos termos do Anexo I;

5.1.2-Entrevista Individual no no dia **09 de novembro de 2026**, horário das **13h30 às 17h,** conforme cronograma a ser divulgado no dia 07 de novembro de 2025.

5.1.3 -As entrevistas individuais ocorrerão em formato remoto, em data e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições e convocação para as entrevistas individuais.

5.1.4-A entrevista individual tem por objetivo analisar as candidatas e candidatos a partir dos seguintes critérios de avaliação:

5.1.5 -Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas da função docente;

5.4-Experiências anteriores na coordenação de projetos e orientação de discentes de graduação;

5.1.6 -Experiências anteriores em ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à grupos sociais vulnerabilizados;

5.1.7 -Demonstração de conhecimento prévio acerca da proposta institucional (projeto) do AfirmaSUS na UEPG.

5.1.8 -A banca de seleção atribuirá até 25 pontos para cada critério de avaliação, sendo a nota final o resultado da soma dos pontos obtidos em cada critério.

5.1.9-A análise e pontuação do Currículo Lattes considerará exclusivamente as categorias e itens que constam no Anexo I, sendo pontuados, em cada categoria, apenas os itens publicados ou realizados nos últimos cinco anos.

5.1.10 -As candidatas e candidatos serão classificados com base na média aritmética das notas obtidas na Análise do Currículo Lattes, em conformidade com o Anexo I, e na Entrevista Individual.

5.1.11- O edital de resultado final será publicado na página da PRAE DAAD no dia **11/11/2026,** contendo a relação de classificadas e classificados como tutor e co-tutor, com as respectivas notas em cada uma das etapas.

5.1.12 -Se houver empate na nota final prevalecerá a candidata ou candidato com maior nota na entrevista individual. Caso persista o empate, prevalecerá a candidata ou candidato mais idosa ou idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.1.13- No caso de candidata ou candidato à co-tutoria, a entrevista individual poderá ser dispensada caso não haja concorrente.

5.1.14-
banca de seleção não se responsabiliza por eventuais atrasos da candidata ou candidato, bem como por probl emas técnicos, de qualquer natureza, que impeçam ou limitem a participação da candidata ou candidato na entrevista individual.

CRONOGRAMA

30/11/2026 até 05/11/2026	Inscrições e preenchimento dos formulários
06/11/2026	Divulgação da homologação e convocatória entrevistas (
09/11/2026	Entrevista
10/11/2026	Divulgação do resultado e interposição de recurso
11/11/2026	Resultado final

6– **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 -O tutor e co-tutor classificados dentro do número de vagas serão convocadas ou convocados, para assinatura do Termo de Compromisso AfirmaSUS.

6-2 -O Termo de Compromisso AfirmaSUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

6.2-O tutor deverá participar das entrevistas individuais das estudantes e dos estudantes candidatos a bolsa, em data e horário estipulado pela CLAA, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

6.3-Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AfirmaSUS devem iniciar no mês de novembro de 2026.

6.4-Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

ANEXO I

Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

Categoria	Item	Pontuação do Item	Pontuação Máxima
Publicações sobre saúde da população indígena, quilombola, negra ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Artigo publicado em revista indexada	5 pontos por artigo	15 pontos
	Capítulo de livro	3 pontos por capítulo	6 pontos
	Livro	9 pontos por livro	9 pontos
Coordenação ou vice-coordenação de projetos de extensão ou pesquisa sobre saúde da população indígena, quilombola, negra ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Projeto de Extensão	20 pontos por projeto	20 pontos
	Projeto de Pesquisa	20 pontos por projeto	20 pontos

Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail **diraad@uepg.br**.

Casos omissos serão respondidos pela CLAA.

Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto**, **Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 30/10/2026, às 11:39, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REBECA IANSEN HOELDTKE**, **Assistente Social**, em 30/10/2026, às 11:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Goncalo Cassins Moreira do Carmo**, **Diretor(a) do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde**, em 30/10/2026, às 12:45, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **3374553** e o código CRC **B8940B2A**.